

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

[Portal do Conhecimento](#) / [Legislação](#) / [Legislação Selecionada](#) / [Legislação por assunto](#)

Data da atualização: 27.03.2025

LEGISLAÇÃO FEDERAL	
LEGISLAÇÃO	EMENTA
<u>Lei Federal nº 12.100 de 27 de novembro de 2009</u>	Dá nova redação aos arts. 40, 57 e 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.
<u>Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997</u>	Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.
<u>Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997</u>	Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências.
<u>Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994</u>	Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios).
<u>Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985</u>	Dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas e dá outras providências.

<u>Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973</u>	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
---	---

LEGISLAÇÃO ESTADUAL	
LEGISLAÇÃO	EMENTA
<u>Lei Estadual nº 8384, de 18 de abril de 2019</u>	Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública.
<u>Lei Estadual nº 7763, de 31 de outubro de 2017</u>	Extingue serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais de baixa viabilidade e altera o art. 81 da Lei 6230/2012.
<u>Lei Estadual 6150, de 05 de janeiro de 2012</u>	Cria 12 (doze) novos Serviços de Notas na Comarca da Capital, com as atribuições previstas nos artigos 6º e seguintes da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e artigos 1º e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do estado do Rio de Janeiro (Resolução nº 05, de 24 de março de 1974) e dando providências correlatas.
<u>Lei Estadual nº 6013, de 20 de julho de 2011</u>	Dispõe sobre a divulgação do artigo 290, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e do artigo 2º, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.788, de 19 de julho de 2010, no interior das Corretoras de Imóveis situadas no âmbito do estado do Rio de Janeiro.
<u>Lei Estadual nº 6012, de 20 de julho de 2011</u>	Dispõe sobre a divulgação do artigo 290, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e do artigo 2º, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.788, de 19 de julho de 2010, no interior dos Cartórios de Notas, Títulos e Documento e de Registro Geral de Imóveis no âmbito do estado do Rio de Janeiro.
<u>Lei Estadual nº 3001, de 06 de julho de 1998</u>	Viabiliza, no âmbito estadual, a concessão de gratuidade nos registros civil de nascimento e assentos de óbito, bem como na emissão da primeira certidão respectiva, em consonância com as disposições da lei federal nº 9534, de 10 de dezembro de 1997.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br